



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CONTRATO Nº067/2016

PROCESSO Nº 05133/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SAÚDE.

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 – 59, neste ato representado pelo Sr. **Glauber Gularte Lima**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Cenci Equipamentos de Segurança Ltda – ME**, sito na Rua Darcy Longhi, nº385 – SLJ, Bairro: Industrial – RS, CEP 95.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 94.987.930/0001-24, Fone: (51) 30940001 / 91949367, E-mail: comercialcn01@cenciseg.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Renato Cenci, CPF nº 438.046.910-72, doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os materiais descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nº de Ordem	Item /Proc.	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Secretaria Municipal de Obras						
01	01	250	Unid.	Camisetas de tecido meia malha PP, manga PP, manga curta na cor azul marinho com serigrafia frente e costa Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento RS - Secretaria Municipal de Obras. Tamanhos: – 40M – 80G – 60GG – 40XG e 30XXG. MARCA: CENCI	21,31	5.327,50
02	02	250	Unid.	Jaleco do tipo brim forte, manga longa com bolso frontal, com gola e botões frontais na cor azul marinho com serigrafia. "Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento RS - Secretaria Municipal de Obras". Tamanhos: 20M – 100G – 100GG – 15XG e 15XXG. MARCA: CENCI	40,65	10.162,50
03	03	300	Unid.	Calça do tipo brim forte, com dois bolsos frontais, cintura com elástico, com tarja refletivo (aprox. 3cm de largura) nas duas pernas frente e costas na altura da coxa, na cor azul marinho com serigrafia vertical na perna direita. "Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento RS – Secretaria Municipal de Obras". Tamanhos: 70M – 90G – 70GG – 40XG e 30XXG.	38,65	11.595,00

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

04	04	250	Unid.	MARCA: CENCI Bermudas tipo brim, com dois bolsos frontais, cintura com elástico com tarja refletiva (aprox. 3cm de largura) nas duas pernas frente e costa na altura da coxa na cor azul marinho, com serigrafia vertical na perna direita "Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento RS – Secretaria Municipal de Obras". Tamanhos: 60M – 60G – 60GG – 50XG e 20XXG. MARCA: CENCI	31,31	7.827,50
05	05	150	Unid.	Moletons na cor azul marinho, sendo 30 destes, na cor preta, com serigrafia na frente no lado esquerdo com "Brasão do Município e serigrafia Secretaria Municipal de Obras". Tamanhos: pretos: 10G – 10GG – 05XG – 05XXG; azul marinho: 30G – 60GG – 20XG – 10XXG. MARCA: CENCI	45,65	6.847,50
06	06	30	Unid.	Camisa manga curta tipo pólo 100% algodão nas cores azul e branca com gola e três botões frontais com "Brasão bordado da Prefeitura do lado esquerdo e serigrafia Secretaria Municipal de Obras". Tamanhos: 20G – 05XG e 05XXG. MARCA: CENCI	35,65	1.069,50
Secretaria Municipal de Saúde						
07	07	03	Unid.	Óculos de proteção – lente com tratamento antirrisco proteção contra partículas volantes e radiação UV (UVA e UVB). MARCA: EPITEC 4000 CA 16104	11,13	33,39
08	10	01	Unid.	Bota cano longo de borracha nº42. MARCA: ITALBOTAS MOD SUPERMAX CA 28489	32,51	32,51
09	11	03	PR	Luvas de raspa tamanho G. MARCA: MOD SOLD. GLH CA 8390	10,90	32,70
10	12	01	Unid.	Luvas para soldador de raspa, com protetor de artéria, devem possuir punho longo aproximadamente até os cotovelos (46cm). MARCA: EPITEC MOD EPITERM CA 29433	43,48	43,48
11	13	01	Unid.	Perneira confeccionada em couro de raspa, para proteção das pernas dos usuários contra agentes abrasivos em trabalhos com soldagem em geral. MARCA: FONTE SEGURA MOD SOLDADOR CA 18854	17,35	17,35
12	14	01	Unid.	Avental para soldador em couro ou raspa de couro. MARCA GLH MOD SOLDADOR CA 8393	28,30	28,30
13	15	01	Unid.	Blusão para soldador em raspa de couro, Tamanho G. MARCA: FONTE SEGURA MOD SOLDADOR CA 20483	63,23	63,23

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

14	18	04	Unid.	Macacão em tecido brim, na cor azul marinho, com manga longa nº54, com brasão do Município no lado direito com as seguintes inscrições "Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento". MARCA: CENCI	97,81	391,24
15	19	06	Unid.	Camisa manga longa na cor branca, com logo do NASF no bolso da frente e logo do Brasão do município, tecido grafil 67% poliéster e 33% algodão. Conforme modelo anexo. Tamanhos: 01-P – 02-M – 03-G MARCA: CENCI	57,15	342,90
16	20	06	Unid.	Camisa manga curta na cor branca, com logo do NASF no bolso da frente e logo do Brasão do município, tecido grafil 67% poliéster e 33% algodão. Conforme modelo anexo. Tamanhos: 01-P – 02-M – 03-G MARCA: CENCI	55,15	330,90
17	21	04	Unid.	Jaqueta em tecido impermeável na cor azul marinho, com fechamento através de zíper na frente lado superior esquerdo bordado o brasão do município e com as seguintes inscrições em branco " Secretaria Municipal de Saúde " e na parte de trás as seguintes inscrições " Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento / Vigilância Epidemiológica " com dois bolsos grandes na parte inferior frontal. Conforme modelo anexo. Tamanhos: 01-P – 02-M – 01-G MARCA: CENCI	156,31	625,24
18	22	16	Unid.	Colete em tecido microfibra na cor verde, na frente lado superior esquerdo bolso com o símbolo do " Zé Gotinha " em cada lado inferior bolsos da mesma cor do tecido, na parte de trás o brasão do município e acima as seguintes inscrições " Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento / Secretaria Municipal de Saúde ". Tamanhos: 02-P – 10-M – 04-G MARCA: CENCI	68,61	1.097,76
19	23	20	Unid.	Camisetas na cor branca em poliviscose manga curta, decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5cm, em ribana de 1x1cm, na cor branca. Na arte frontal superior o logo do musical recordar e viver. Nas costas em cor que realce as logomarcas as seguintes inscrições " Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento / Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Atenção à Saúde " e na manga esquerda o brasão do município"	24,95	499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

				Tamanhos: 10-P – 07-M – 03-G MARCA: CENCI		
20	24	25	Unid.	Camisetas na cor branca em poliviscose e manga curta com decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5cm, em ribana de 1x1cm. Na cor azul com ribana branca. Na parte frontal superior logo do musical Vozes ao vento. Nas costas em cor que realce as logomarcas as seguintes inscrições “Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento / Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Atenção à Saúde / Centro de Atenção Psicossocial – CAPS” . Tamanhos: 05-P – 15-M – 05-G MARCA: CENCI	24,95	623,75
21	26	18	Unid.	Camiseta gola pólo manga curta em tecido de malha fria ou PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor vermelha, com estampa na parte da frente e logo do SAE na manga direita e as seguintes inscrições “PREVINA-SE HEPATITE É UM CASO SÉRIO” gola e unho na CRO branca. Tamanhos: 08-M – 08-G – 02-GG MARCA: CENCI	35,61	640,98
22	27	12	Unid.	Camiseta gola pólo manga curta em tecido de malha fria ou PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com estampa na parte da frente e costas com brasão do município na manga direita, detalhes da gola na cor preta. Tamanhos: 02-P – 02-M – 06-G – 02GG MARCA: CENCI	41,28	495,36
23	28	12	Unid.	Camiseta gola pólo manga curta em tecido de malha fria ou PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com estampa na parte da frente e costas com brasão do município na manga direita, detalhes da gola na cor preta. Tamanhos: 02-P – 02-M – 06-G – 02GG MARCA: CENCI	41,28	495,36
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 48.622,95						

1.1 O objeto deste é a aquisição de uniformes e outros, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.2 Deverá ser apresentado, quando da entrega dos EPIs, o Certificado de Aprovação – CA de cada produto, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob pena de não aceitação e aplicação das penalidades cabíveis. O Fiscal do Contrato será responsável pela aceitação/averiguação do documento exigido.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 48.622,95** (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 42.829,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para Secretaria de Obras, R\$ 5.793,45 (Cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para a Secretaria de Saúde, no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençado.

2.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da sua assinatura.

3.2 Fica fixado que o proponente vencedor deverá entregar os produtos, de acordo com a necessidade da secretaria requerente, após ser emitida pela Secretaria "Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento", devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

3.3 O prazo máximo para entrega total dos produtos licitados é até o dia **31/12/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.

4.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do recurso:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

5.2 Da contratante

a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal requerente, após a "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

7.2 Deverá ser apresentado, quando da entrega dos EPs, o Certificado de Aprovação – CA de cada produto, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob pena de não aceitação e aplicação das penalidades cabíveis. O Fiscal do Contrato será responsável pela aceitação/averiguação do documento exigido.

7.3 Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

7.4 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

7.5 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

7.6 Os "Fiscais responsáveis pelo acompanhamento contratual" serão: **Obras:** Otacilio Jorge Dutra do Amaral, matrícula 81489; **Saúde:** Claudia Rubim Clavijo, enfermeira responsável COREM/RS 80046, Luis Henrique Brum – Enfermeiro Coordenador do SAE COREN/RS86307; Rejane da Rosa – Nutricionista do NASF, matrícula 223971; Bruna da Rosa – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, matrícula 224181, Rita de Cássia Borges – CAPS, matrícula 214951.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

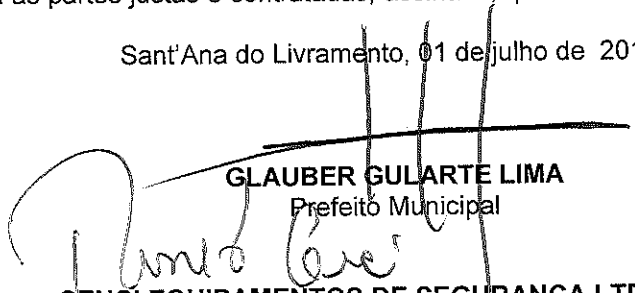
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ 94.987.930/0001-24
Renato Cenci
CPF nº 438.046.910-72
Sócio Diretor

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em 1.01.2016
